

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65 E.mail. camaraicaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 031/2017

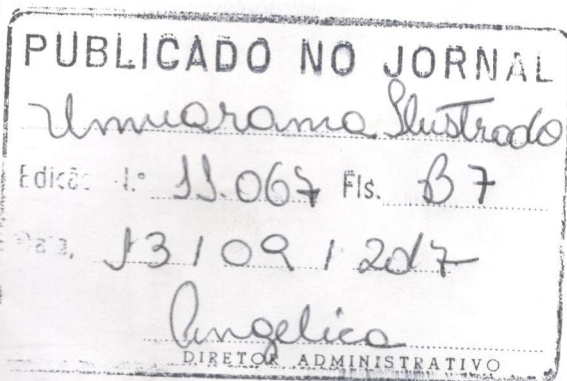
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista os requerimentos formulado pelos vereadores.

RESOLVE:

Fica os vereadores **AGNALDO ALBERTO CARDOSO, JULIANA MARQUES MEIRINHO** e as Servidoras **ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA, SANDRA SALUSTIANO**, autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 14,15 de Setembro de 2017, para participar do Curso: **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**, Local do Curso: Rua Prof. Benedito Nicolau dos Santos, 555, Centro Cívico, Curitiba-Pr, cabendo-lhe o recebimento de (02) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá os vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Setembro de 2017.



Leandro FA
Leandro Ferreira de Andrade
Presidente

Aginaldo
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

10970/1001-4 - 14000000
Município de Fátima, Município de São Paulo
VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR LOCAL DO PNAIC Nº 002/2017 – SEMEC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Table with 4 columns: Nome do Candidato, Nota do Candidato, Nome do Candidato, Nota do Candidato. Includes names like Maria de Fátima Eloy Ilie, Soraia Regina Fialho Tomaz, etc.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CNPJ: 17.930.386/0001-65 E-mail: camaraircaraima@athoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 17.930.386/0001-65 E-mail: camaraircaraima@athoo.com.br

pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matrículas, prints e comprovantes de pagamento;
problemas ou impedimentos de execução do projeto;
Até a entrega final do projeto, o contratado deverá manter em atualizado o sistema de gestão de recursos humanos, permitindo a consulta de dados de pessoal, quando solicitado pela Administração, devendo ocorrer normalmente e pelo prazo registrado em vigor, de abertura das licenças que não serão cedidos perdidos de requisição antes do prazo de 90 (noventa) dias da data

8.1.1.8.A atualizado não poderá ultrapassar o prazo previsto no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente consistente da proposta e o preço atualizado em até 5% (cinco por cento), independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7.2 a DIVISÃO COOP/PE, a época, momento em que os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado nacional, sendo alterados conjuntamente por qualquer alteração de preço praticada no mercado nacional oficial.
CLAUSULA SETIMA – DOS REAJUSTES: Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.
CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através da conta corrente das licitantes, constantes em suas respectivas, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação da nota fiscal na forma de um comprovante devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento do objeto, a empresa deverá manter a regularidade financeira durante a vigência do contrato, e apresentar certidão negativa unificada da RFB do FGTs e CNDT no ato de cada pagamento.
CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES: As futuras que apresentarem incorreções serão devolvidas ao ambiente e seus vencimentos corrigidos (5) (cinco) dias após a data de sua apresentação, desde que excedido o prazo inicial de 20 (vinte) dias.

8.1.1. Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de até (quarenta e oito) horas a qualquer (MODALIDADE) anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.4. Indicar as mesmas condições de habilitação.
9.1.5. Acar com o pagamento de multa por atraso no atendimento ao cliente, quando não for o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo 9.1.6. Paralisa, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
9.2.1. Promover o atendimento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.2. Elaborar e manter atualizada (atualizar) a lista de preços que compõe a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento de atos de Registro de Preços.
9.2.4. Manter o atendimento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.5. Manter o atendimento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.6. Manter o atendimento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.7. Manter o atendimento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.8. Manter o atendimento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.9. Manter o atendimento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.10. Manter o atendimento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

11.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.2. Ausência de entrega dos produtos em quantidade, prazo e qualidade contratados;
11.1.3. Inexistência de entrega dos produtos em quantidade, prazo e qualidade contratados;
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Condições de caso fortuito ou fato de força maior, devidamente comprovadas.
11.1.7. Condições de caso fortuito ou fato de força maior, devidamente comprovadas.
11.1.8. Condições de caso fortuito ou fato de força maior, devidamente comprovadas.
11.1.9. Condições de caso fortuito ou fato de força maior, devidamente comprovadas.
11.1.10. Condições de caso fortuito ou fato de força maior, devidamente comprovadas.
11.1.11. Condições de caso fortuito ou fato de força maior, devidamente comprovadas.
11.1.12. Condições de caso fortuito ou fato de força maior, devidamente comprovadas.
11.1.13. Condições de caso fortuito ou fato de força maior, devidamente comprovadas.
11.1.14. Condições de caso fortuito ou fato de força maior, devidamente comprovadas.
11.1.15. Condições de caso fortuito ou fato de força maior, devidamente comprovadas.
11.1.16. Condições de caso fortuito ou fato de força maior, devidamente comprovadas.
11.1.17. Condições de caso fortuito ou fato de força maior, devidamente comprovadas.
11.1.18. Condições de caso fortuito ou fato de força maior, devidamente comprovadas.
11.1.19. Condições de caso fortuito ou fato de força maior, devidamente comprovadas.
11.1.20. Condições de caso fortuito ou fato de força maior, devidamente comprovadas.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ele os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
12.3. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo do descumprimento.
12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não extingue a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
12.5. Pela recusa do adjudicatário, em retirar, elou assinar o instrumento que formalizar a compra, esta ficará

Credenciada:
Terenúthina:
Nome: 282.417-8
Nome: 509.171-9
Nome: 509.171-9
Nome: 509.171-9
RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2017 ORÇUNDO D
Nº 112/2017
EMPRESA EIREL DE ICARAIMA E CIA LTDA.
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA E CIA LTDA.

Table with 4 columns: Unidade Gestora, Descrição, Valor, Fonte. Includes entries like 07 SECRETARIA DE SAUDE, 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE, etc.

Table with 4 columns: Unidade Gestora, Descrição, Valor, Fonte. Includes entries like 07 SECRETARIA DE SAUDE, 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE, etc.

Table with 4 columns: Unidade Gestora, Descrição, Valor, Fonte. Includes entries like 07 SECRETARIA DE SAUDE, 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE, etc.